



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## Secretaria de Administração

Portaria Nº 059-A /2014.

O PREFEITO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o requerimento de férias dos servidores abaixo:

### RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR os requerimentos dos servidores no Art. 2º da presente portaria, CONCEDENDO-OS, **Férias Regulamentares**, correspondente ao exercício de 2013, pelo período de 30(trinta) dias consecutivos.

Art. 2º - Relação dos servidores com respectivos cargos e matrículas:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

JOSÉ CORDEIRO DA SILVA MIRANDA

JOSÉ RAMOS DE SOUZA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA JOSÉ CASTANHA SILVA

SHEILA RAFAELA PIMENTEL DA SILVA

LUCIENE LINS GONÇALVES

MARIA JOSÉ SANTOS SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANTONIO CARLOS PIMENTEL DE ALMEIDA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUCICLEIDE BORGES DA SILVA

ELIZABETE NANES DE OLIVEIRA

SAMIR JOSÉ DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCOS FABRÍCIO PRIMO DE SOUZA

LUCIANA MARIA MARTINS DE ALMEIDA

ELENICE PIMENTEL DA SILVA

JESSÉ FERREIRA DE MENDONÇA

JAFÉ FERREIRA DE MENDONÇA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

THIAGO LAPA LEITE

RENATA GOMES DE OLIVEIRA

EDSANIO DEYVERSON

ADELSON BEZERRA DE ARAÚJO

EDVALDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO

JULIANA RAMOS DOS SANTOS

ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA FILHO

RAQUEL TEIXEIRA DE SOUZA

JOSÉ ARMANDO LINS DE ASSUNÇÃO

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais conforme data do requerimento do servidor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Canhotinho, de janeiro de 2014.  
  
FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA  
PREFEITO